



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Coordenadoria Geral de Controle Ambiental



## INFORMATIVO RELATIVO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE DE CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

Informamos, para os devidos fins, que a atividade **CNAE 81.12-5-00 - Condomínios Prediais** não está enquadrada no Anexo Único do Decreto Municipal 28.329/07 e Resoluções INEA 48/12, 52/12 e 53/12, **sendo ISENTA de licenciamento ambiental.**

Informamos que os condomínios não estão dispensados da obtenção de licenças ambientais para estações de tratamento de esgotos e/ou grupos geradores de energia elétrica, caso os possuam, e das demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico. Outrossim, informamos que a isenção de licenciamento ambiental para esta atividade não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1260 ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1247 – Cidade Nova, com agendamento prévio pelo endereço eletrônico:

<http://jeap.rio.rj.gov.br/je-agendamentosmac/online/agenda.seam>.